



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 02/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026

(Contém 34 páginas e anexo com 12 páginas)

ATA N.º 2/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 48 minutos

No dia dezanove do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA

Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Criação e Constituição da Comissão Interna de Acompanhamento do Município de Benavente, no âmbito do Projeto de Construção do Novo Aeroporto de Lisboa - Proposta		
4	Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo (AMPC) – Proposta		

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
5	1. ^a e 2. ^a alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026 – a conhecimento		
6	Constituição de fundos de maneo para 2026 - proposta		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
7	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
8	Suplemento de Penosidade ou Insalubridade/2026 - Proposta		
	Subunidade Orgânica de Património		
9	Exercício Do Direito Legal De Preferência Conferido Ao Município De Benavente No Âmbito, Artigo 29.º Da Lei N.º 31/2014, De 30/05	Informação n.º 158 de 09-01-2026	
10	Exercício Do Direito Legal De Preferência Conferido Ao Município De Benavente No Âmbito, Artigo 29.º Da Lei N.º 31/2014, De 30/05	Informação n.º 285 de 14-01-2026	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Aprovação de Arquitetura – A	282/2025	Luís Carlos Carvalho Elias
12	Aprovação de Arquitetura – A	1228/2024	Maria Rosa de Jesus

13	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	2017/2024	Rui Pedro Bráz Nortista
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	282/2025	Luís Carlos Carvalho Elias
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1497/2023	João Rogério Mamona Ndele
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
16	Carnaval de Samora Correia – 13 a 18 de fevereiro – pedido de apoio		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
17	Festa Pequena em Honra de N ^a Sr ^a da Paz 2026 – Pedido de apoio		Comissão de Festas em Honra de N ^a Sr ^a da Paz
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA PRESIDENTE informou que a senhora vereadora Catarina Vale, comunicou via email, que não podia estar presente no início da reunião, apresentando-se no decorrer da mesma.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Observou que Portugal votou de forma expressiva e deu um novo enquadramento na história, porque há muitos anos que não existia uma segunda volta em eleições presenciais.

Acrescentou que são feitas duas ou três leituras que eu não pode deixar de dar nota. A primeira, confirma que a esquerda, mais esquerda, o Partido Comunista, mantém-se a caminho da sua prática extinção.

A segunda, é que o Partido Socialista não escolheu o seu candidato, mas que agora consegue beber um pouco de água na sede que tinha e aproveitou para surfar uma boa onda que lhes pode ser favorável.

A terceira, é uma derrota total e absoluta do candidato do Governo, que em algumas mesas deste país, teve menos votos que o candidato Manuel João Vieira.

Disse que aquelas leituras não podem deixar de ser feitas.

Comentou que a leitura mais importante é, naturalmente, felicitar o dr. André Ventura, e agradecer a todos os munícipes que, mais uma vez, no município de Benavente, em todas as freguesias, à exceção da Barrosa, mas pela primeira vez em Santo Estêvão, votaram no dr. André Ventura.

Reiterou o agradecimento e disse que o partido CHEGA vai cá estar esta para uma grande segunda volta e apoiar, naturalmente, o dr André Ventura, naquilo que poderá ser a transformação necessária para o país.

2- CUSTOS DO MERCADO DE NATAL

Lembrou que na reunião do Executivo da semana passada, um munícipe perguntou sobre as contas do mercado Natal.

Deu nota que também enviou um e-mail para o Gabinete de Apoio à Presidência, sobre as contas do mercado Natal.

Disse que recebeu uma resposta que o valor total tinha sido de cerca de vinte e sete mil euros.

A SENHORA PRESIDENTE dique que o senhor vereador, no email que enviou, solicitou as contas do jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES explicitou que, pelos valores que constavam no email, não podiam ser do mercado de Natal.

A SENHORA PRESIDENTE disse que então vinha mal explicitado no email do senhor vereador.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que vai reler o email, porque, à partida não tem dificuldades na expressão escrita e pode ter sido mal interpretado. Ficou esclarecido que o valor não é o correto.

SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO

1- GALA DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Agradeceu o convite institucional para estar presente na gala da Universidade Sénior do Concelho de Benevento, bem como a receção por parte da Ana Paula Galvão, Leonor Gonçalves, Domingos Pepino e Rogério Silva, na qual pôde assistir a tudo o que se faz na Universidade Sénior para manter aquelas pessoas ativas e contribuírem para a sua sanidade física e mental.

2- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Disse que no último domingo, assistiu-se a um ato de cidadania de grande bravura por parte dos munícipes, ao aceitarem estar uma vez mais nas mesas de voto, disponibilizando o seu tempo pela causa pública,

Solicitou à senhora presidente que agilize o pagamento da compensação aos membros das mesas de voto, visto que daqui a três semanas haverá a segunda volta.

3- CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Informou que recebeu uma reclamação de um munícipe da Coutada Velha, em Benavente, relativa à Rua da Calada, junto ao Barão e Barão, onde existem umas estufas sem condições sanitárias, obrigando os trabalhadores a fazerem as necessidades junto à via pública.

Considerou a situação atentatória do pudor, sobretudo, por ali residirem famílias com crianças, que costumam andar por ali de bicicleta.

SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO

1- GALA DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Agradeceu o convite que foi endereçado para assistir à Gala da Universidade de Sénior.

2- PAVILHÃO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO)

Deu nota que recebeu informação de que o pavilhão da AREPA por não ter um regulamento aprovado, pode impedir aquela associação de participar em competições desportivas, nomeadamente, no andebol.

Questionou se o regulamento já está em execução e qual a solução prevista, tendo em conta que a situação tem de estar resolvida até ao dia 31 de janeiro.

3- PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES

Disse ter conhecimento que a Escola de Taekwondo do Porto Alto e o Lezíria Judo Club, já tinham enviado para a Câmara Municipal, uma relação dos prejuízos causados pelas infiltrações provenientes da cobertura do pavilhão da Escola EB2,3 do Porto Alto.

Perguntou como é que está o processo, porque no fundo, foi causado pela inércia da Câmara Municipal, não deste, mas do anterior Executivo.

Comentou que é obrigação da Câmara Municipal arranjar uma solução para estas duas associações.

4- HABITAÇÕES SOCIAIS

Mencionou que algumas das habitações sociais, em Samora Correia, já identificadas pelo anterior Executivo, estão a precisar de obras de beneficiação e remodelação.

Recordou que a Câmara Municipal, há cerca de quatro anos, prometeu obras de reparação naquelas moradias, mas até ao momento nada foi feito.

Solicitou que a senhora presidente e o senhor vice-presidente tomem boa nota do assunto, perante o desespero dos inquilinos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Considerou que o PCP e a CDU vão ser ainda muito importantes para o município, mas sobretudo para o país.

Lembrou que são eleições presidenciais, em que os candidatos concorrem individualmente, ainda que grande parte dos candidatos possam ter uma ligação a partidos políticos.

Acrescentou que não se pode fazer a mesma interpretação de umas eleições legislativas ou autárquicas.

Lamentou os resultados eleitorais, sobretudo no município, porque tem a convicção que os dois maiores vendedores da banha da cobra do país na política, são o André Ventura e o Cotrim de Figueiredo, e tiveram quase 40% dos votos no país.

SENHOR VEREADOR PAULO ABREU

1- PAVILHÃO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO)

Deu nota que os serviços jurídicos da Câmara Municipal já estão a elaborar um regulamento, para que possa estar concluído até ao dia 31 de janeiro.

2- PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES

Deu nota que já tentou entrar em contacto com o responsável da Escola de Taekwondo do Porto Alto, mas até ao momento ainda não foi possível, porque não atende as suas chamadas.

Explicitou que a Câmara Municipal já acionou o seguro para saber se a apólice cobre os custos do material.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO recordou que foi ele que expôs o assunto na primeira reunião do Executivo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- HABITAÇÕES SOCIAIS

Transmitiu que os serviços estão a fazer um levantamento de todas as habitações. e o estado em que se encontram.

Lembrou que, no âmbito do PRR, estão a decorrer algumas obras de recuperação e beneficiação de algumas moradias.

2- CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Disse que vai solicitar aos serviços de fiscalização que façam uma visita ao local, para se perceber o que se passa.

3- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradeceu a todas as pessoas que se disponibilizaram e estiveram presentes nas mesas de voto.

Observou que todas as eleições têm o seu propósito, nenhuma é igual às outras e não são comparáveis.

Clarificou que foi eleita presidente da Câmara Municipal para resolver os problemas dos munícipes e é nisso que está focada.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Verificou-se a ausência de munícipes, pelo que não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DO PROJETO

DE CONSTRUÇÃO DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA – PROPOSTA (registo interno n.º 1.320/2026, de 14/01)

Considerando que:

- i. Através da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2024**, publicada em **Diário da República n.º 10, 1.ª Série, em 27_05_2025**, o **Governo do País determinou, entre outros:**
 1. Aprovar o desenvolvimento do Novo Aeroporto de Lisboa;
 2. Especificar que o Novo Aeroporto de Lisboa se deve localizar no Campo de Tiro da Força Aérea, sito na freguesia de Samora Correia, município de Benavente;
 3. Substituir de forma integral o Aeroporto Humberto Delgado;
 4. Denominar o Novo Aeroporto de Lisboa como Aeroporto Luís de Camões;
 5. Mandatar o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro das Infraestruturas e Habitação para a prática de todos os atos subsequentes e necessários a realizar no âmbito da presente resolução, designadamente no âmbito do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos, situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado, em 14 de dezembro de 2012, entre o Estado Português e a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
 6. Que todos os atos necessários à execução da presente resolução devem pautar-se por critérios de celeridade, racionalidade económica e eficiência.
- ii. O desenvolvimento de um aeroporto de raiz na margem sul do Tejo servirá como catalisador da atividade económica a nível local e mesmo a nível regional, para além de permitir uma melhoria significativa da logística nacional, por potenciar uma plataforma intermodal entre aviação, ferrovia e rodovia.
- iii. A execução e operação do NAL e respetivos Projetos Conexos, implicará alterações territoriais que terão de ser atempadamente vertidas nos IGT afetados, não só pelas infraestruturas, mas porque implicarão também um maior aporte de utilizadores/residentes diretamente implicadas no funcionamento diário destas estruturas que terá reflexo imediato na capacidade de acolhimento do território;
- iv. De facto, os municípios que serão suporte da infraestrutura aeroportuária do NAL bem como dos Projetos Conexos, irão sofrer impactes fortes e irreversíveis em todas as facetas onde podem existir opções de gestão a tomar pelo município, sejam elas no âmbito residencial/habitacional, na educação, nas estruturas de saúde ou, por exemplo, no turismo.
- v. Neste sentido, é da maior importância que os municípios tenham um papel central no planeamento para o futuro modelo de gestão do território, pelo que deverá, de imediato, ser incrementado o desenvolvimento de todo o trabalho dos serviços municipais no estudo das múltiplas vertentes de análise que se colocam;
- vi. As atribuições do Município de Benavente estão consagradas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), destacando-se *Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias* – cf. n.º 1 – e que Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, em diversos domínios, nomeadamente, na Energia, nos Transportes e Comunicações, na Educação, na Habitação, no Ambiente, na Promoção do Desenvolvimento, no Ordenamento do Território e no Urbanismo – cf. alíneas b), c), d), i), k), m) e n), todas do n.º 2;

- vii. Do conjunto de poderes para o exercício de competências próprias do presidente da Câmara municipal, consagrados no mesmo RJAL, decorre que é ele o responsável máximo pelos serviços municipais;

PROPONHO QUE seja CRIADA UMA COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal;
- b) Um vereador de cada uma das forças políticas, com assento no Executivo Municipal;
- c) Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto legal;
- d) Todos os presidentes das Juntas de Freguesia do Município ou os seus substitutos legais;
- e) Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
- f) Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbano, Desenvolvimento e Ambiente;
- g) Dirigente intermédio, Planeamento, Ambiente e Fiscalização;
- h) Dirigente intermédio, Obras Municipais;
- i) Técnico superior, jurista, Ana Carla Gonçalves;
- j) Técnico superior, jurista, Inês Marques.

Benavente, 14 de janeiro de 2026 A presidente da Câmara Municipal Sónia Ferreira

Despacho da presidente da Câmara Municipal, em 14/01/2026: *À reunião.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou formalmente a proposta de Criação e Constituição da Comissão Interna de Acompanhamento do Município de Benavente, no âmbito do Projeto de Construção do Novo Aeroporto de Lisboa.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que, mais uma vez, os vereadores da oposição foram apanhados de surpresa, porque, de facto, apesar do ponto constar na ordem de trabalhos, julga que devia ter sido conversado antes, por diversos motivos.

Primeiro porque a proposta carece de alterações; segundo, porque não há uma clareza sobre como é que esta comissão irá funcionar, quando é que irá reunir, com que efeito é que irá criar relatórios, criar intervenções, criar reuniões, etc.

Referiu que os vereadores da oposição, sempre que são utilizados dinheiros públicos, querem saber quais são as regras com que esta comissão vai funcionar.

Clarificou que são a favor da Comissão, mas ao estarem a aprovar algo, estilo cheque em branco, não é o seu estilo.

Afirmou que a senhora presidente podia, simplesmente, ter feito chegar a informação a dizer como vai funcionar, se se reúne uma vez, de três em três meses, uma vez por mês, todos os dias, se é necessário ir a Lisboa, ao Porto, para o aeroporto, enfim, tudo aquilo que fosse do âmbito da comissão, devia ser explicitado.

Propôs que fosse acrescentado o texto, para que, da mesma forma que a senhora presidente pode ser substituída, e bem, também os vereadores possam ser substituídos, bem como os restantes elementos.

Observou que, por mais bom senso que queira ter no exercício das funções em causa, não consegue perceber o que é que o presidente da Assembleia Municipal vai fazer na comissão.

Acrescentou que não tem lógica absolutamente nenhuma no âmbito territorial, porque esta comissão reporta ao Executivo Municipal, sendo que a senhora presidente terá depois a oportunidade de fazer a ponte com a Assembleia Municipal.

Percebe que os presidentes de Junta de Freguesia devam estar presentes, ainda que pudessem não estar, não se opõe, até considera que faz sentido. Agora do ponto de vista prático, não entende qual é o fundamento lógico, que até pode ser legal, ético, moral ou político, mas se ele fosse de outra força política, se calhar, não aparecia.

Questionou o que é que o presidente da Assembleia Municipal faz numa comissão destas, porque das comissões todas que conhece, não é *modus operandi* que os presidentes das Assembleias Municipais se metam e questiona qual é a lógica específica para tal acontecer.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO concordou com a proposta da substituição dos vereadores.

Quanto à questão de o presidente da Assembleia Municipal fazer parte desta Comissão, não o choca, apesar de achar que não seja fundamental a sua presença, é o representante daquele órgão, podendo ser o interlocutor com a comissão.

Relativamente à forma de funcionamento, acha que deve ser a própria comissão a definir, ou seja, depois de estar constituída parece-lhe razoável que seja a mesma a definir.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO concordou com a proposta da substituição dos vereadores, à semelhança do que a senhora presidente de Câmara faz com o vice-presidente.

Frisou que não vê razão para que o presidente da Assembleia Municipal faça parte da Comissão, não vai acrescentar nada.

Lembrou que o objetivo é encontrar uma solução ideal de trabalho para todos.

A SENHORA PRESIDENTE disse que que faz sentido esta comissão ser criada, reunir a primeira vez e perceber em conjunto quantas vezes deva reunir, porque pode haver meses que se deva reunir mais do que uma vez e pode haver meses que não faz sentido.

Mencionou que faz sentido todos juntos decidirem como vai ser a periodicidade e como é que a Comissão vai funcionar.

Comentou que os senhores vereadores são um público difícil, porque está sempre tudo mal, nunca está nada feito como deve ser. não se tivesse criado a comissão, era porque ainda não estava criada.

Admitiu a falha da introdução da substituição dos vereadores.

Recordou que o presidente da Assembleia Municipal representa um órgão municipal, bem como os presidentes das Juntas de Freguesia, porque é numa das freguesias que se vai situar o aeroporto, fazendo sentido pertencerem a esta comissão e darem o seu contributo.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse à senhora presidente que os vereadores da oposição não são um público difícil, o público está ali do outro lado.

Recordou que a senhora presidente está a falar com os órgãos executivos que pertencem à Câmara Municipal e que são vereadores.

Mencionou que para os restantes vereadores, não faz sentido o presidente da Assembleia Municipal pertencer a esta Comissão, porque os vereadores pertencem a um órgão executivo, respondendo diretamente à senhora presidente e ao senhor vice-presidente.

Referiu que a Assembleia Municipal é um órgão independente, é um órgão fiscalizador e deliberatório, não fazendo sentido estar a imiscuir-se no trabalho de um órgão executivo.

Reiterou que os vereadores da oposição são a favor desta comissão, devendo a mesma ser dirigida através de um regulamento simplicista para o seu bom funcionamento.

Clarificou que tudo quanto seja bom para o município, os vereadores aprovam.

Disse, por exemplo, que os vereadores são contra a criação de uma empresa municipal para gerir as associações e da Polícia Municipal, assuntos que a senhora presidente apresentou durante a campanha eleitoral.

Afirmou que os vereadores em representação do CHEGA concordam com tudo o que seja bom para o município, não têm é de ser condescendentes, nem paternalistas em relação a todos os outros vereadores. Não aceitam e não é para isso que cá estão.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que é pertinente fazer o mesmo que a senhora presidente faz quando o assunto não é do seu agrado, retirar o ponto, à semelhança do que fez na atribuição de competências, que quis aumentar o valor para 750 mil euros e o regulamento das redes sociais.

Sugeriu que o assunto seja articulado entre todos e elaborado um regulamento ou um modo inicial de funcionamento eficiente desta comissão e aí, discutir-se a presença, ou não, do presidente à Assembleia Municipal.

Disse que não se considera um público difícil como a senhora presidente disse e ficou muito contente pela comissão ter sido criada, mas acha que não pode começar mal, fazendo sentido que todos estejam de acordo com o seu modo de funcionamento.

Propôs a retirada do ponto, para que se possa discutir algumas definições e se vai haver regulamento, ou não, para que os munícipes que estão em casa a acompanhar a reunião não pensem que existe uma falta de organização.

Lembrou que a senhora presidente pediu aos vereadores para, antes de apresentar qualquer proposta, falarem com o Executivo, cabendo agora aos vereadores dizerem o mesmo. Poderia ter dito alguma coisa para quando a proposta fosse para deliberação, estivesse já devidamente replicada, sem qualquer tipo de problema.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se há situações que devem ser articuladas antes, não é o caso deste ponto, está apresentado como uma mera criação de uma comissão, que depois de constituída, deverá definir, em conjunto, o seu modo de operar.

Observou que no mandato anterior, foram criadas quatro comissões na Assembleia Municipal, como crê que vai acontecer neste mandato.

Comentou que a determinada altura, por motivação maior de alguns dos seus elementos mais ativos e participativos, tiveram vontade de alguma ingerência naquilo que era o trabalho do Executivo.

Desconhece se o presidente da Assembleia Municipal vai fazer parte de todas as comissões, mas nesta, parece-lhe pertinente a sua presença.

A SENHORA PRESIDENTE lembrou que o presidente da Assembleia Municipal não é eleito diretamente, tal como um presidente de Junta. Após a eleição, é escolhida a mesa da Assembleia Municipal e eleito o seu presidente, que não representa o partido A, B ou C. Daí fazer todo o sentido pertencer à Comissão, até porque pode fazer a ponte com os restantes membros.

Acrescentou que, inclusivamente, pode criar uma comissão de acompanhamento, onde o presidente da Assembleia Municipal pode dar conhecimento do que se trata na comissão.

Crê que faz todo o sentido que o presidente da Assembleia Municipal faça parte desta Comissão, a par dos presidentes das Juntas de Freguesia.

Recordou que está em causa um tema onde não se pode perder tempo, parecendo-lhe que há aqui uma série de entropias que se tentam sempre criar para que os assuntos não se resolvam.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que a senhora presidente apresentou uma sugestão boa.

Lembrou que foi a mesma sugestão que o grupo municipal do CHEGA fez numa comissão da Assembleia Municipal sobre o tema do aeroporto e que por acaso a AD recusou.

Frisou que não está contra o senhor presidente Luís Feitor fazer parte da Comissão, não foi isso que disse, apenas disse que não percebia a razão.

Clarificou que quer que o assunto ande rápido e não vai ser pelos vereadores do CHEGA que o aeroporto não avança, apenas exigem esclarecimentos, e não é por isso que são um público difícil.

Lamentou serem um público difícil, porque os próximos três anos e meio só vai piorar, porque quanto mais afincadamente desempenharem a sua função, melhor irão servir a população do Concelho.

Lembrou que os vereadores da oposição sustentam três mil e tal de votantes, e vão ser sempre difíceis até os assuntos estarem concluídos.

Ficou esclarecido quanto ao facto do regulamento ser omissivo e que vai ser definido na primeira ou na segunda reunião da Comissão.

Confessou que, relativamente ao tema do presidente da Assembleia Municipal, do ponto de vista técnico, continua sem perceber bem a razão, percebe que do ponto de vista político, em função do contributo do senhor vereador Hélio Justino, que realmente pode fazer algum sentido.

A SENHORA PRESIDENTE disse que a proposta só é aprovada por unanimidade se os senhores vereadores concordarem.

Disse que na primeira reunião da Comissão vão ser definidas as regras e aferido o número de vezes que é preciso reunir.

Clarificou que a presença do presidente da Assembleia Municipal está mais do que justificada, bem como a dos presidentes de Junta.

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, Dr.^a PALMIRA MACHADO disse a vontade de definir regras de funcionamento pode até comprometer o próprio funcionamento normal desta comissão ou de um grupo qualquer de trabalho. Referiu que, se ficar definido que há uma comissão coordenada pela senhora presidente e que reunirá sempre que se entender necessário, com ou sem técnicos, porque haverá alturas em que nem fará sentido estarem presentes, julga que é a melhor forma de fazer funcionar a comissão.

Mencionou que o regulamento vai sempre pecar por criar algumas regras de pormenor que podem comprometer o funcionamento e até não se justificarem.

Relativamente ao senhor presidente da Assembleia Municipal, representando um órgão municipal diferente da Câmara, julga que fará algum sentido, como forma de criar uma articulação entre ambos, pelo menos, uma ponte de acompanhamento entre aquilo que é a Comissão, constituída por elementos da Câmara Municipal, com aquilo que representa o órgão deliberativo. Acrescentou que, se houver intenção depois de elaborar algum documento da própria comissão, designadamente no âmbito da sua composição política, a submeter à câmara municipal, já não fará sentido o presidente da Assembleia subscrever tal documento.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que ficou feliz com a intervenção da dra. Palmira, porque, normalmente, quer regulamentos para tudo.

Lembrou que, quando fez uma proposta em que não era preciso um regulamento, a dra. Palmeira defendeu o regulamento.

Afirmou que é uma pessoa que defende o mínimo de burocracia possível, mas o mínimo de burocracia possível não significa não ter burocracia nenhuma, porque senão estão a votar um livro em branco que não sabem para onde vão.

Uma coisa é estar com um conjunto de pessoas em que confia plenamente, outra coisa é estar com um conjunto de pessoas que lhes levantam dúvidas.

Referiu que a única coisa que quer, não é um regulamento de 180 páginas a dizer a que horas se reúne, quando é que se termina, etc., isso não faz sentido absolutamente nenhum, porque o texto não tem qualquer linha orientadora.

Propõe substituir regulamento por linhas orientadoras, apesar de não estarem escritas em nenhum lado.

Garantiu que a dra. Palmira, ao longo deste mandato, vai propor mais regulamentos que os vereadores.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que tem de haver uma destrição entre as comissões específicas, mas elas não têm de estar vinculadas ao sistema executivo, mas sim ao municipal, daí serem comissões específicas da Assembleia Municipal, fazendo todo o sentido que o presidente esteja presente.

Acrescentou que, no caso, está-se a criar uma comissão que vincula apenas e só o município, que recai sobre a senhora presidente da Câmara Municipal e todos os membros do Executivo.

Ficou muito contente que a senhora presidente tenha empregado a palavra entropia, só que isso não é termodinâmica, que é a área do seu trabalho. A entropia apenas e só mede o grau de desordem que existe de forma aleatória num sistema físico, aqui é um sistema dinâmico.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que não vai ser pelo Partido Socialista que a proposta não é aprovada.

Observou que em política nada se faz sem história e basta recuar duas semanas atrás e lembrou que há duas semanas houve aqui uma reunião com o Ministro do Equipamento e o presidente da Assembleia Municipal não esteve presente, porque, se fosse assim tão importante para fazer esta articulação, como dizem, deveria ter estado na reunião, que foi o primeiro passo para tudo, onde foi anunciada a criação desta Comissão.

Afirmou que o Partido Socialista não deixa de estar atento e não vai deixar de criticar quando a senhora presidente toma estas posições.

Mencionou que não vai repetir o que se passou na reunião, que considerou uma política atrapalhada.

Solicitou à senhora presidente que, daqui para a frente, fosse um pouco mais coerente para não haver situações como estas que acabou de relatar.

A SENHORA PRESIDENTE disse que, a par do presidente Junta da Barrosa, o presidente da Assembleia Municipal, justificou a sua ausência.

Afirmou que foram ambos convocados, mas por motivos profissionais, não puderam estar presentes na reunião.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o presidente da Assembleia Municipal podia ter mandado um substituto.

A SENHORA PRESIDENTE disse que o presidente da Junta de Freguesia da Barrosa também podia ter mandado um substituto e não mandou.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES soube que o presidente da Junta da Barrosa foi convidado, mas para a segunda parte, tal como os vereadores da oposição. Questionou se o presidente da Assembleia Municipal foi convidado para a primeira parte ou para a segunda.

Disse que o aeroporto é algo que vai transcender, provavelmente, a sua existência política, porque se trata de projetos estruturantes do município, da região e do país. Considerando o carácter e a natureza da obra, obriga a um trabalho de extrema exigência.

Confessou que, no exercício das funções de vereador e a nível pessoal, é provavelmente a obra e algo em que está envolvido com a maior das seriedades, porque às vezes, há decisões que se tomam do ponto de vista político que têm um impacto na vida das pessoas logo no dia seguinte, mas este vai ter um impacto na vida de milhões de pessoas.

Concordou logo desde o início com a criação desta Comissão

Pedi que a senhora presidente seja um pouco mais cuidadosa para que se possa ter alguma eficiência nestas reuniões de Câmara, porque se resolviam desde logo pequenos detalhes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a Criação e Constituição da Comissão Interna de Acompanhamento do Município de Benavente, no âmbito do Projeto de Construção do Novo Aeroporto de Lisboa, com a seguinte composição: Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal; Um vereador de cada uma das forças políticas, com assento no Executivo Municipal, ou seu substituto; Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto legal; Todos os presidentes das Juntas de Freguesia do Município ou os seus substitutos legais; Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbano, Desenvolvimento e Ambiente; Dirigente intermédio, Planeamento, Ambiente e Fiscalização; Dirigente intermédio, Obras Municipais; Técnico superior, jurista, Ana Carla Gonçalves; Técnico superior, jurista, Inês Marques. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO (AMPC) – PROPOSTA (registo interno n.º 1.321/2026, de 14/01)

Considerando que:

a. A Associação de Municípios Portugueses do Cavalo (doravante, AMPC) veio, através dos registos de entrada n.ºs 20.324/2024, de 28/10, 21.595/2024, de 18/11 e 965/2025, de 20/01, requerer a adesão do Município de Benavente à mesma associação de municípios pedido – **Doc. 1, 2 e 3 anexos**, partes integrantes e indissociáveis da presente, para os quais se remete;

b. Entretanto ocorreu a constituição da mesma Associação de Municípios, em 30/04/2025, cf. **Doc. 4 anexo**, o qual também integra os respetivos Estatutos, parte integrante e indissociável da presente, para os quais se remete.

c. Do ato de constituição da AMPC e dos respetivos Estatutos

i.O **ato de constituição** da AMPC refere, expressamente, que *a Associação tem por **objeto social**: o exercício de atividades de afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, desportiva e social, de desenvolvimento da prosperidade e do crescimento económico dos municípios portugueses e dos respetivos territórios ligados à tradição equestre.* (sublinhado nosso);

ii.Dos **Estatutos** da AMPC que integram, como documento complementar o respetivo ato de constituição, decorre de mais relevante o seguinte:

- a AMPC é uma **pessoa coletiva de Direito Público de natureza associativa** e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se, enquanto **Associação de Municípios de Fins Específicos**, pela Lei n.º 75/2013, 12/08,

na redação vigente, pelos respetivos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis – cf. n.º 1 do **artigo 1.º**;

- são **fins e objetivos da AMPC**, os consagrados no **artigo 3.º** que se transcreve:

Artigo 3.º
Fins e Objetivos

1 – A ANMP tem como fim principal o exercício de atividades de afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, desportiva e social, de desenvolvimento da prosperidade e do crescimento económico dos municípios portugueses e dos respetivos territórios ligados à tradição equestre.

2 – A AMPC propõe-se concretizar os seguintes objetivos:

a) A promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional;

b) A proteção, valorização e promoção dos territórios de vocação equestre;

c) O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços;

d) A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna;

e) A promoção do desporto equestre;

f) A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais;

g) A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus nacionais;

h) A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os Municípios associados;

i) A publicação de revistas, material promocional e de divulgação;

j) A procura de financiamentos para projetos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário;

k) A promoção da cooperação com todas as associações nacionais que promovam a atividade equestre;

l) A promoção e o apoio no desenvolvimento de projetos de qualificação e valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos;

m) A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação;

n) O incentivo ao desenvolvimento e promoção da criação de cavalos.

- sobre a **admissão de associados**, dispõem os **artigos 6.º a 11.º**, sendo de ressaltar que:

- o número de Associados é ilimitado, podendo aderir à AMPC os Municípios que se encontrem numa zona territorial ligada à tradição equestre – cf. n.º 1 do artigo 6.º;

• **o pedido de admissão deve ser apresentado por escrito, por iniciativa do próprio candidato ou representante legal**, ou por proposta de um Município associado, contendo todos os seus elementos de identificação e atestando cumprir o requisito previsto no número um deste artigo, demonstrando também ter conhecimento e aceitar as disposições estatutárias, o eventual regulamento interno e as deliberações precedentemente adotadas pelos órgãos da Associação – cf. n.º 2 do artigo 6.º;

• **a admissão de novos Municípios depende do consentimento prévio dos restantes Municípios, deliberado em reunião da Assembleia-Geral, por unanimidade** dos membros presentes na reunião – cf. n.º 3 do artigo 6.º;

- a adesão à AMPC carece de deliberação do órgão executivo e de aprovação pelo órgão deliberativo do Município em questão – cf. n.º 4 do artigo 6.º;
- os **Direitos dos Associados** estão previstos no **artigo 7.º**, para o qual se remete expressamente;
- os **Deveres dos Associados** estão previstos no **artigo 8.º**, para o qual se remete expressamente, contudo, salientando o previsto na sua **alínea b)**, o **dever Efetuar o pagamento da quota anual, fixada em sede de reunião da Assembleia-Geral, bem como demais contribuições financeiras deliberadas pelo mesmo órgão** (destaque nosso);
- os **órgãos sociais** da AMPC são os previstos no **artigo 12.º** e o seu funcionamento é regulado, em especial, nos artigos 27.º a 44.º;
- sobre o **mandato** dispõe o **artigo 13.º**, ressaltando-se, de ora relevante, que **(i)** no caso dos eleitos locais, a qualidade de membro dos órgãos sociais da AMPC é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais – cf. n.º 1; **(ii)** o mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal, o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da AMPC – cf. n.º 2;
- sobre a **Assembleia-Geral**, regulam aos **artigos 27.º 32.º**, e **evidencia-se que lhe compete aprovar a admissão de Associados** – cf. alínea I) do n.º 1 do artigo 31.º;
- os Estatutos consagram, também, no seu **Capítulo III** – artigos 45.º a 47.º, de ora pertinente, que:
 - a gestão corrente dos assuntos da AMPC e a direção dos serviços dela dependentes cabe a um **Secretário-Geral**, cujas funções e estatuto remuneratório são fixados no regulamento – cf. n.º 1 do artigo 45.º;
 - o Presidente da Direção pode delegar as suas competências no Secretário-Geral - – cf. n.º 2 do artigo 45.º;
 - a AMPC é dotada de **Serviços de Apoio Técnico e Administrativo**, que a natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta da Direção – cf. n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º – e que dispõe de um mapa de pessoal próprio – cf. artigo 47.º;
 - o regime de gestão financeira, orçamental e patrimonial da AMPC está previsto nos **artigos 48.º a 58.º**, normas estatutárias para as quais expressamente se remete;
- **informa a AMPC que a quota anual devida pelos seus associados é de 1.500,00€**
- **cf. DOC. 5**, parte integrante e indissociável da presente, para os quais se remete.
- d. A criação de uma associação pública de municípios para fins específicos tem respaldo no princípio geral previsto no artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa e, também, no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, no seu Capítulo IV, do Título III Associações de freguesias e de municípios de fins específicos;**
- e. De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31/08 que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e apesar de outros atos terem passado a estar sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas,¹ determina**

¹ Como é o exemplo da constituição ou participação em associações de direito privado, e outras entidades, por parte de municípios - vide n.º 2 do seu artigo 56.º, conjugado com os seus artigos 59.º, 60.º e 5.º.

o n.º 2 do seu artigo 1.º que o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público, como é o caso, é objeto de diploma próprio;

f. Por isso, a criação de uma associação de municípios para fins específicos, sob a forma de associação pública e, conseqüentemente, com a natureza jurídica de pessoa coletiva de direito público, está sujeita ao regime específico previsto no RJAL e excluída do âmbito de aplicação da referida Lei n.º 50/2012;

g. Dispõe o artigo 63.º do RJAL que **podem ser instituídas associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos do mesmo regime jurídico** – cf. seu n.º 1, sendo que o n.º 2 do mesmo normativo legal especifica que ***são associações de autarquias locais as áreas metropolitanas, as comunidades intermunicipais e as associações de freguesias e de municípios de fins específicos.*** (destaque nosso na transcrição);

h. Os artigos 108.º a 110.º do mesmo RJAL definem a disciplina jurídica das associações de freguesias e de municípios de fins específicos;

i. As Coudelarias no Concelho de Benavente representam um património vivo de inestimável valor histórico, cultural, económico e social;

j. O Cavalito Lusitano e o Sorraia são símbolos da tradição equestre portuguesa e estão intrinsecamente ligados às identidades local e nacional;

k. A cidade de Samora Correia e a aldeia de Santo Estêvão são, no nosso território, as Freguesias que sustentam o maior desenvolvimento socioeconómico desta atividade, com Samora Correia a ter uma preponderância fundamental na conservação genética e cultural do cavalo;

l. A qualidade dos cavalos produzidos, em Samora Correia, Santo Estêvão e Benavente, atrai criadores dos quatro cantos do mundo, elevando o prestígio internacional do nosso concelho;

m. Na cidade de Samora, a Companhia das Lezírias assume-se como um pilar da identidade rural e equestre no nosso concelho e do nosso país;

n. Em conformidade, a sua preservação e valorização representa um compromisso vital para a defesa intransigente da identidade natural, social e cultural do território do Município de Benavente e das suas gentes, bem como se reveste de importância fulcral na valorização e na promoção turística do município de Benavente;

o. É, assim, incontestável a relevância municipal na adesão à AMPC;

p. Do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea s) do artigo 33.º do RJAL decorre que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar o Município a constituir as associações previstas no Capítulo IV do seu Título III;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a vontade de adesão à AMPC, pedindo à Assembleia Municipal que autorize a adesão e a participação do Município de Benavente na mesma Associação conforme documentação de suporte que se anexa, bem como, aderindo, conseqüentemente, aos respetivos Estatutos, implicando essa adesão o encargo anual com a quotização, atualmente fixada em 1.500,00 €.

Benavente, 14 de janeiro de 2026

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Ferreira

Despacho da presidente da Câmara Municipal, em 14/01/2026: À reunião.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que nunca conseguiu compreender como é que o Executivo anterior nunca inscreveu a Câmara Municipal na associação.

Acrescentou que é lógico que com uma atividade equestre do nível e de excelência que o concelho tem, não se percebe como é que o município nunca se posicionou, estrategicamente, nesta associação como um dos municípios líderes.

Mencionou que, do ponto de turístico, o concelho de Benavente tem todas as características para poder, no Ribatejo, rivalizar com a Golegã.

Não vê motivo, para se fala só na Feira do Cavalo na Golegã. Benavente tem o “Samora Equestre”, que o ano passado foi excecionalmente bem feito, mas tem de crescer.

Afirmou que o município deve promover as suas atividades.

Questionou qual o custo de inscrição dos municípios na Associação.

A SENHORA PRESIDENTE disse que consta na informação que a quota anual custa 1.500,00 €.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO referiu que o cavalo Puro-Sangue Lusitano, é uma raça que além de ser protegida a nível nacional também o é internacional, com diversos organismos a acompanhá-lo.

Disse que o município devia ter uma pegada importante e que deixasse um cunho importante na seleção e no acompanhamento do cavalo de Sorraia.

Transmitiu que não sabe quantos cavalos é que ainda existem a monte, em estado selvagem, sendo importante o município debruçar-se sobre esta raça, milenar e típica do nosso território.

Frisou que, na adesão a esta Associação, o município deve conseguir implementar e trabalhar aquilo de tão bom que tem, porque, para além do Puro-Sangue Lusitano, também é o cavalo de Sorraia.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO justificou que o Executivo anterior não fez a inscrição, porque o município faz parte de todas as associações ligadas ao cavalo, ao touro e à atividade de taurina que resultaram da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Lembrou que esta é uma iniciativa fora da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com um dinamizador privado, que desafiou um conjunto de municípios a estarem envolvidos e a avançarem com esta Associação.

Manifestou-se totalmente de acordo com a inscrição do município na Associação. Clarificou que nunca houve por parte da pessoa que encabeçou este projeto, um convite formal à Câmara Municipal.

Disse que teve conhecimento do projeto numa reunião preparatória com os mentores do “Samora Equestre” e com a Junta de Freguesia de Samora Correia, que disseram que o projeto estava a avançar, deixando até um número de contacto.

Lamentou a inoperância do anterior Executivo por não estabelecer o contacto a tempo e horas, no sentido de poder integrar a associação logo no ato da sua formação.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o Partido Socialista concorda com a inscrição da Câmara Municipal na Associação.

Perguntou à senhora presidente o que é que pensa trazer para o concelho, com a inscrição na Associação.

Acrescentou que, quando se adere a algo, quer na vida privada, quer na vida pública, é porque se tem algo em mente, ou algum projeto para fazer.

Questionou também se é possível a Câmara Municipal candidatar-se a fundos europeus com a inscrição da Associação, não basta só aderir e pagar a quota anual.

Referiu que a boca do senhor vereador Hélio Justino fugiu para a verdade, tendo admitido a inoperância do anterior Executivo por não ter aderido a esta associação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que nunca teve oportunidade de falar sobre o assunto e a sua boca não fugiu para a verdade, da sua boca sai sempre a verdade.

A SENHORA PRESIDENTE disse que dado o número de coudelarias e dado o número de eventos que ocorrem no município, é de todo o interesse que o município faça parte desta Associação.

Deu nota que a Câmara Municipal pretende que a cidade de Samora Correia e a freguesia de Santo Estevão, que está mais ligada à criação dos cavalos dos concursos, se tornem a capital do desporto equestre, onde já se realizam muitos eventos.

Recordou que em Santo Estêvão, já se realizam muitos eventos ligados ao polo, não tão ligado às tradições do município, mas têm uma forte presença no concelho.

Referiu que se trata de uma estratégia equestre que a Câmara Municipal quer apoiar cada vez mais, tornando o concelho de Benavente, numa referência do desporto relacionado com o cavalo.

Comentou que é possível canalizar alguns fundos, para promoção turística e divulgação, sem rivalizar uns com os outros, tratando-se apenas de promover o que tão bem se faz no município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão à AMPC, pedindo à Assembleia Municipal que autorize a adesão e a participação do Município de Benavente na mesma Associação, conforme documentação de suporte que se anexa, aderindo, conseqüentemente, aos respetivos Estatutos, implicando essa adesão o encargo anual com a quotização, atualmente fixada em 1.500,00 €.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – 1.ª e 2.ª ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026 – A CONHECIMENTO

Em conformidade com a competência da Câmara Municipal expressa na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada na presidente da Câmara Municipal a 24 de novembro de 2025, dá-se conhecimento ao órgão executivo as 1.ª e 2.ª alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, necessárias à abertura do orçamento provisório de 2026.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a reduções e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 1.ª e 2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, documento que faz parte integrante da presente ata.»

Ponto 6 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2026 - PROPOSTA

A fim de permitir a realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, na aquisição de bens e serviços, para satisfação de necessidades imprevisíveis sentidas pelos serviços ao longo do período de execução orçamental, proponho, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 8.º do Regulamento Municipal de Constituição, Regularização e Reposição de Fundos de Maneio, a constituição dos seguintes fundos de maneio, compilados por cada tipo de serviço e, dentro destes, por cada um dos seus titulares:

Detentor do fundo	Finalidade		Económica da despesa	GOP	Valor mensal
Ana Cristina Nunes Pinheiro	Consumos no âmbito da proteção a crianças e jovens	Refeições confeccionadas	020105	12.2.2025/50.8	45,00
		Produtos alimentares	020106	12.2.2025/50.9	15,00
		Produtos farmacêuticos	020109	12.2.2025/50.12	30,00
		Fraldas, toalhitas, peças de vestuário, etc.	020121	12.2.2025/50.22	20,00
		Deslocações	020210	12.2.2025/50.31	30,00
		Serviços diversos	02022509	12.2.2025/50.43	13,15
Sandra Cristina Perdigão de Abreu Rodrigues	Consumos inerentes à logística de eventos culturais	Papel, flores, tintas, pratos e talheres de consumo imediato, etc.	020121	12.2.2025/50.22	100,00
Rute Ema Ramos Sotero dos Reis	Notariado	Impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais	020108	12.2.2025/50.11	50,00
		Registos prediais, reconhecimento de assinaturas e certidões de registo Predial, Automóvel e Comercial	02022509	12.2.2025/50.43	250,00
Edgar Costa de Abreu Tiago	Consumos no âmbito da Proteção Civil	Refeições confeccionadas	020105	12.2.2025/50.8	750,00
		Produtos e materiais diversos	020121	12.2.2025/50.22	250,00
		Serviços de reparação	020203	12.2.2025/50.26	250,00
Elsa Cristina Ferreira Lopes	Notariado	Registos e certidões de registo Predial, Automóvel e Comercial	02022509	12.2.2025/50.43	100,00
Francisco Bento Coelho	Conservação e manutenção de instalações, máquinas, viaturas e outros equipamentos	Peças para viaturas, incluindo pneus	020112	12.2.2025/50.14	400,00
		Peças para máquinas, incluindo pneus	020114	12.2.2025/50.15	400,00
		Produtos e materiais diversos	020121	12.2.2025/50.22	750,00
		Serviços de reparação	020203	12.2.2025/50.26	500,00

	Mobilidade	Lavagem de viaturas e reprodução de chaves	02022509	12.2.2025/50.43	250,00
		Carregamento de viaturas elétricas	02010299	12.2.2025/50.6	200,00
		Portagens e estacionamento	020210	12.2.2025/50.31	750,00
	Salubridade	Produtos de limpeza e de desinfeção de espaços urbanos	020104	12.2.2025/50.7	50,00
Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo	Consumos inerentes à logística de eventos culturais	Papel, flores, tintas, pratos e talheres de consumo imediato, etc.	020121	12.2.2025/50.22	100,00
Lubélia Faria Teles Serrão Prates	Consumos inerentes à logística de eventos culturais	Produtos alimentares	020106	12.2.2025/50.9	200,00
		Papel, flores, tintas, pratos e talheres de consumo imediato, etc.	020121	12.2.2025/50.22	100,00
Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço	Expediente	Serviços de correio	020209	12.2.2025/50.30	50,00
Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso	Conservação e manutenção de instalações, máquinas, viaturas e outros equipamentos	Matérias-primas	020101	12.2.2025/50.1	500,00
		Produtos e materiais diversos	020121	12.2.2025/50.22	750,00
Nelson Manuel Lima dos Santos	Conservações, manutenções e consumos inerentes à logística de eventos desportivos	Produtos alimentares	020106	12.2.2025/50.9	100,00
		Artigos desportivos (bolas, arcos, flechas, bastões, etc.) e produtos de conservação de equipamentos desportivos (tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc) e materiais para pequenas reparações	020121	12.2.2025/50.22	250,00
		Pequenas reparações (serviços)	020203	12.2.2025/50.26	100,00
Sandra José Ricardo Ferreira	Consumos inerentes à logística de eventos culturais	Papel, flores, tintas, pratos e talheres de consumo imediato, etc.	020121	12.2.2025/50.22	100,00
Teresa Maria Carvalho Lima	Consumos no âmbito da educação	Produtos alimentares	020106	12.2.2025/50.9	100,00
		Produtos e materiais diversos	020121	12.2.2025/50.22	100,00

Paços do Município, 14 de janeiro de 2026

A presidente da Câmara Municipal, *Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta de fundos de maneio para 2026.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundos de maneio para o ano de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

PONTO 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: Dezasseis mil, cento e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos.

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil euros e quatro cêntimos.;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – oitocentos e quarenta e seis mil, cento e três euros e setenta e doze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e nove mil, dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 - um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos euros e quarenta e três cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – Cinquenta e um mil, trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – Catorze mil, novecentos e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – seis mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, dos quais oito milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

PONTO 8 – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE OU INSALUBRIDADE/2026 - A CONHECIMENTO

“Considerando que:

- Estabelece o artº 159º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que são suplementos remuneratórios, os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes, relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo, ou por idênticas carreiras e categorias.

- Nos termos do nº 6 do mesmo preceito legal, os suplementos são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

- Nesta conformidade, veio, primeiramente, o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, no seu artº 24º, estabelecer regras de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, definindo o universo das áreas de atividade abrangidas, níveis de insalubridade ou penosidade e valores diários a abonar aos trabalhadores abrangidos;

- Posteriormente, sendo a Lei do Orçamento de Estado um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para a qual é aprovada, e porque a medida mantém a atualidade e as funções relativamente às quais é atribuído, continua a merecer uma especial compensação, foi publicado o Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, de

modo a manter a continuação da atribuição deste suplemento, sempre que se justificar, sem estar dependente de uma norma orçamental anual;

- O suplemento em causa foi criado no âmbito da **carreira geral de assistente operacional**, abrangendo, de acordo com o seu artº 2º, as **áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamentos de efluentes, higiene urbana, do saneamento**, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, **limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias**, das quais resulte uma **comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde**;

- **O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado**, em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade às funções concretamente exercidas pelo trabalhador, sendo considerado para o efeito, nos termos do nº 4 do citado diploma legal, **3 níveis** de penosidade ou insalubridade: baixo, médio e alto, não cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, aos quais correspondem os seguintes **valores diários de suplemento**:

- Nível baixo, € 3,36
- Nível médio, €4,09
- Nível alto, 15% da remuneração base diária, entendendo-se esta correspondente a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 155º da LTFP. Refira-se que por orientação da DGAL, deverá ser garantido neste nível o valor de € 4,99 (manutenção da proporção de variação entre níveis), sempre que da aplicação daquela percentagem resulte valor inferior.

- Nos termos do artigo 3º, compete ao dirigente máximo dos serviços identificar, anualmente, e justificar no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, mediante proposta financeiramente sustentada.

- À semelhança do anteriormente previsto, esta proposta deve ser precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho e remetida para o órgão executivo para definição de quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível;

- No que diz respeito ao parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, a técnica superior com certificado de aptidão profissional de HST emitido pela ACT (CAP nº 0405/2209/02) elaborou, para o ano de 2026, parecer técnico (que se anexa à presente proposta- informação nº 35530/2025, de 18 de novembro, e que dela faz parte integrante) fundamentando as atividades que, pela sua natureza e condições em que são desempenhadas, provocam comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

- Quanto à sustentação da proposta, do ponto de vista financeiro, foi elaborada pela Divisão Municipal de Gestão Financeira, informação, que também se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, com a previsão e o enquadramento orçamental da despesa no corrente ano;

- Relativamente à audição dos representantes dos trabalhadores, uma vez que não existe, ainda, essa representação (que resulta de processo promovido pelos sindicatos), apesar do serviço de Higiene e Segurança já o ter referido junto de representantes do STAL, em cumprimento de meu despacho, e na sequência da deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária tomada no dia 15 de dezembro, p.p., foi a proposta enviada para o STAL, em 17 de dezembro p.p., solicitando-se a emissão de parecer com a brevidade possível.

- Através de email, com registo de entrada nos serviços sob o nº 24822, de 23 de dezembro, p.p., veio aquele sindicato dar resposta ao solicitado, tendo a pronúncia sido objeto de apreciação por parte da mesma técnica de HST, através da informação nº 94, de 6 de janeiro, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, referindo-se, em síntese, que sugere o sindicato que o suplemento seja abonado a todos os assistentes operacionais que exercem funções no âmbito da Higiene Urbana, incluindo os encarregados operacionais, bem como o pagamento do suplemento pela totalidade dos dias de trabalho prestados;

- Nos termos e fundamentos constantes da referida informação técnica, homologada por meu despacho, exarado em 14 de janeiro, reitera-se o entendimento já espelhado na anterior informação técnica (nº 35530), defendendo-se, em conformidade, não existir enquadramento legal para dar provimento à proposta vertida na pronúncia do STAL;

Nos termos expostos, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, **PROPONHO:**

- **Reiterar a atribuição** do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desenvolvam as tarefas inerentes às Atividades constantes da informação técnica nº 35530, de 18 de novembro, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;
- Manter o reconhecimento do mesmo direito a outros trabalhadores que venham a ocupar idêntico posto de trabalho e, ainda, àqueles que, por impedimento ou ausência dos que habitualmente as exercem, ou por acréscimo de trabalho, sejam transitoriamente afetos às mesmas atividades;
- Face aos fatores de risco inerentes a todas as funções consideradas na presente proposta, bem como aos respetivos efeitos, bem patentes na informação técnica do serviço de segurança, higiene e saúde, seja considerado que, a todas elas, corresponde o nível alto de insalubridade ou penosidade;
- Que nessa medida, seja reconhecido o direito à percepção diária de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 93/2021;
- Que o suplemento seja abonado, diariamente, em tantos dias quantos aqueles que, efetivamente, forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo a informação necessária para o efeito continuar a ser devidamente registada;
- Que seja reconhecido o direito à sua percepção a partir do dia 1 de janeiro do ano de 2026, dando-se seguimento à decisão relativa às atividades contempladas. “

Paços do Município de Benavente, 14 de janeiro de 2026

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO teceu algumas considerações relativamente a esta matéria, pela dificuldade de análise da mesma.

Observou que o assunto resulta de uma legislação que tem apenas cinco artigos, e como muita da legislação do país, é suscetível de várias interpretações.

Referiu que o objetivo é claro, é que os trabalhadores expostos a situações de risco, ou seja, que pelas condições de trabalho estão sujeitos a cargas físicas ou psíquicas, que podem ser nocivas para a saúde,

Deu nota que recebeu dois pareceres, um da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, que é mais restritivo, e outro da CCDR Alentejo, que alarga mais o âmbito de aplicação da Lei. Comentou que duas CCDRs do país fazem uma interpretação diferente desta legislação, colocando o Executivo numa situação muito delicada.

Afirmou que não vai votar desfavoravelmente, até porque já no executivo anterior foi sempre este o entendimento, mas parece-lhe urgente que no futuro, ao nível do país, que estas questões fossem clarificadas, porque temos um exemplo claro de duas instituições que têm pareceres completamente distintos, a CCDR Alentejo que diz que podem até ser beneficiários deste suplemento os trabalhadores que tratam das questões de higiene nos edifícios públicos e outro tipo de situações.

Explicitou que a sua preocupação é tentar clarificar bem este assunto, para que os trabalhadores não sejam prejudicados.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES solicitou a intervenção da chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, dra. Palmira Machado, para esclarecer o assunto.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que estes suplementos de penosidade e insalubridade são extremamente importantes, porque é algum rendimento a mais que estes homens e estas mulheres, de forma corajosa e honrada, levam o seu rendimento para casa, de um trabalho que respeita imenso.

Clarificou que não são os homens do lixo, são os homens que andam na rua porque querem, os homens do lixo somos todos, eles são apenas e só os homens da limpeza, que fazem o favor de fazer um trabalho extremamente abnegado.

O que leva à sua intervenção, é os dois pesos e duas medidas que existem, porque os trabalhadores da Câmara Municipal não são mais importantes do que aqueles que fazem um serviço através de terceiros.

Comentou que viu um cantoneiro a comer a sua refeição com um prato em cima do passeio.

Acrescentou que, apesar de estar ao serviço de uma empresa exterior, é pago com o erário público, e ficou ligeiramente transtornado ao ver um homem, pai de família, estar a comer no chão.

Solicitou à senhora presidente que tomasse boa nota e que entrasse em contacto com a senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente, para que falassem com a empresa que presta o serviço de limpeza das ruas, para darem dignidade àqueles que fazem este trabalho tão importante e que merecem todo o respeito de todos.

A Dr.^a Palmira Machado disse que, relativamente à questão que o vereador Paulo Cardoso indicou, não tem presente se o diploma é aplicável ou não, no âmbito do direito privado.

Acrescentou que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, contratam os serviços, sendo a remuneração é um dos fatores considerados no preço da contratação.

Quanto à intervenção do senhor vereador Hélio Justino, disse que a proposta é rigorosamente igual à dos últimos anos e mandatos.

Referiu que a questão foi colocada no Orçamento de Estado que vigorou em 2021, e depois foi objeto de regulamentação própria através de diploma que veio tentar, de alguma forma, esclarecer e tornar definitivo o abono deste suplemento, indicando de forma objetiva, as atividades que estariam abrangidas, mas ainda assim, levantam-se algumas dúvidas de interpretação.

Mencionou que há um parecer da CCDR, que tentou uniformizar todos estes entendimentos ao longo do país, precisamente para que não haja CCDRs com opiniões contrárias.

Explicitou que a decisão que foi uniformizada e que contou com a presença da Direção-Geral da Administração Local, é aquela que os serviços seguem e que as próprias CCDRs ficaram vinculadas a seguir.

Observou que não há dúvida de interpretação, independentemente daquilo que é a justiça da lei, mas, de facto, há um entendimento uniforme e é esse que os serviços têm vindo a seguir.

Neste momento da reunião, apresentou-se para nela participar, a senhora vereadora Catarina Vale, passando a Câmara Municipal a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, reiterar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desenvolvam as tarefas inerentes às Atividades constantes da informação técnica nº 35530, de 18 de novembro, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; Manter o reconhecimento do mesmo direito a outros trabalhadores que venham a ocupar idêntico posto de trabalho e, ainda, àqueles que, por impedimento ou ausência dos que habitualmente as exercem, ou por acréscimo de trabalho, sejam transitoriamente afetos às mesmas atividades; Face aos fatores de risco inerentes a todas as funções consideradas na presente proposta, bem como aos respetivos efeitos, bem patentes na informação técnica do serviço de segurança, higiene e saúde, seja considerado que, a todas elas, corresponde o nível alto de insalubridade ou penosidade; Que nessa medida, seja reconhecido o direito à perceção diária de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 93/2021; Que o suplemento seja abonado, diariamente, em tantos dias quantos aqueles que, efetivamente, forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo a informação necessária para o efeito continuar a ser devidamente registada; Que seja reconhecido o direito à sua perceção a partir do dia 1 de janeiro do ano de 2026, dando-se seguimento à decisão relativa às atividades contempladas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 09 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05

Requerente: Filipe Rafael Igreja Coutinho e Mariana Venda do Nascimento

Informação Nº: 158 de 09/01/2026

Renúncia ao exercício direito de preferência que impende sobre o lote número 53 da Urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente:

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda de garagem, construída no lote número 53, da Urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente, freguesia e município de Benavente solicitam o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso de garagem, construída no lote número 53, da Urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente, com a área coberta de 15,40 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5491/20180409, da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 6790. Informam que o imóvel supra

identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 9.000,00 euros (nove mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar: No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência, em primeiro grau, ao Município de Benavente, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior, A Assistente técnica Rute Ema Ramos Sotero dos Reis

Despacho da chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 14/01/2026: *“Concordo com o teor da presente informação, a qual, se esse for o entendimento superior, deve ser submetida a deliberação do órgão executivo municipal”*
Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À reunião” 14/01/2026

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação Nº: 158 de 09/01/2026 e, de acordo com a mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, e do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, na alienação de garagem, construída no lote número 53, da Urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente, com a área coberta de 15,40 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5491/20180409, da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 6790. Informam que o imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 9.000,00 euros (nove mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

PONTO 10 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05

Informação Nº: 285 de 14/01/2026

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de escritura de compra e venda de moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, logradouro e anexo, construída no lote número 7, em Benavente, freguesia e município de Benavente solicitam o seguinte:

Que o Executivo se pronuncie ao exercício sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, de moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, logradouro e anexo, construída no lote número 7, da urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente, agora designada por Rua Álvaro Rodrigues Azevedo n.º 44, freguesia e Concelho de Benavente, com a área coberta de 124,38 metros quadrados e com a área descoberta de 55,62 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3535, da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 3280. Informam que o imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 290.000,00 euros (duzentos e noventa mil euros).

Face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda, relativa à venda de lote de terreno em propriedade plena, lavrada no Notariado Privativo do Município em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, a folhas 97 verso e seguintes do livro de notas número 22, é concedido o direito de preferência ao Município.

No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência, em primeiro grau, ao Município de Benavente, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do proprietário, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior, A assistente técnica Rute Ema Ramos Sotero dos Reis

Despacho da chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 14/01/2026: *“Concordo com o teor da presente informação, a qual, se esse for o entendimento superior, deve ser submetida a deliberação do órgão executivo municipal”*

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À reunião” 14/01/2026

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação Nº: 285 de 14/01/2026 e, de acordo com a mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, e do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, na alienação de moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, logradouro e anexo, construída no lote número 7, da urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente, agora designada por Rua Álvaro Rodrigues Azevedo n.º 44, freguesia e Concelho de Benavente, com a área coberta de 124,38 metros quadrados e com a área descoberta de 55,62 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3535, da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 3280. Informam que o imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 290.000,00 euros (duzentos e noventa mil euros). A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em: 17.12.2025

PONTO 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO

Processo nº 282/2025

Requerente: Luís Carlos Carvalho Elias

Local: Rua de São Pedro, 15 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. A tramitação consequente do processo para a fase subsequente de entrega das especialidades.” 09.01.2026

PONTO 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E TELHEIRO

Processo nº 1228/2024

Requerente: Maria Rosa de Jesus

Local: Rua Primavera – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, proceder em conformidade com o parecer da Chefe DMOPPUDA.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em: 03.12.2025

PONTO 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E PISCINA

Processo nº 2017/2024

Requerente: Rui Pedro Bráz Nortista

Local: Estrada do Miradouro, 35 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer da Chefe da DMOPPUDA.” 17.12.2025

PONTO 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO

Processo nº 282/2025

Requerente: Luís Carlos Carvalho Elias

Local: Rua de São Pedro, 15 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer da Chefe da DMOPPUDA.” 18.12.2025

PONTO 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES E GARAGEM

Processo nº 1497/2023

Requerente: João Rogério Mamona Ndele

Local: Rua José Saramago, 19 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer da Chefe da DMOPPUDA.”

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

PONTO 16 - CARNAVAL DE SAMORA CORREIA – 13 A 18 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Informa que irá mais uma vez organizar o Carnaval em Samora Correia de 13 a 18 de fevereiro de 2026.

Desfiles carnavalescos, Reis do Carnaval, Convidado especial, os típicos assaltos de Carnaval (bailes noturnos) e o enterro do Santo Entrudo, serão motivo de folia em

Samora, esperando nesses dias milhares de visitantes que levarão consigo o nome da cidade de Samora Correia.

Para o efeito solicita a habitual cooperação da Câmara Municipal com o seguinte:

- 13 geradores de 15kva para alimentação dos equipamentos de som a serem colocados nos carros alegóricos;
- O gerador grande;
- Disponibilização de 15 seguranças para apoio aos elementos que fazem peditório nas entradas de passagem dos Corsos;
- Disponibilização de 100 grades para encerramento de ruas e segurança de trânsito;
- Disponibilização de 10 grades altas para tapar uma entrada do corso;
- Disponibilização de 15 biombos para colocar nos acessos ao circuito do corso;
- Disponibilização de barraquinha dupla com luz, a pedido da Paróquia, para ser colocada junto à escola (junto aos ecopontos), como já é habitual;
- Disponibilização de barraquinha dupla com luz, para ser colocada no terreno ao lado da antiga Detalhes & Contornos (em frente ao Café O Jorge);
- Seguros para os participantes nos desfiles;
- Declaração para terrados e luz para os mesmos;
- Colocação de mais 2 caixotes do lixo na ARCAS;
- Contentor casa de banho a instalar na ARCAS;
- Disponibilização de barraquinha dupla com luz para instalar na ARCAS;
- Cedência do Centro Cultural para os Revisteiros se prepararem para os desfiles nos dias 15 e 17 fevereiro das 12:00 às 19:00;
- Transporte para os grupos “Os Revisteiros” do Centro Cultural para o local do desfile;
- Editais de suspensão da circulação nas ruas, conforme o seguinte calendário:

Dias 15 e 17 de fevereiro, das 13h às 18h30, para passagem dos Corsos nas seguintes artérias:

- Avenida “O Século”
- Avenida Egas Moniz
- Rua Calouste Gulbenkian
- Rua dos Operários Agrícolas

Dia 14 de fevereiro, das 20h às 23:30, para o desfile noturno, nas seguintes artérias:

- Avenida Egas Moniz
- Avenida “O Século”
- Rua Almirante Cândido dos Reis
- Praça da República
- Rua Associação Comercial de Lisboa
- Rua Elias Garcia
- Largo João Fernandes Pratas
- Rua Coronel Moura Mendes
- Rua 31 de Janeiro
- Largo do Calvário

Dia 18 de fevereiro, das 21h às 00h30, para o Enterro do Santo Entrudo, nas seguintes artérias:

- Avenida Egas Moniz
- Avenida “O Século”
- Rua Almirante Cândido dos Reis
- Praça da República
- Rua Associação Comercial de Lisboa
- Rua Elias Garcia
- Largo João Fernandes Pratas

- Rua Coronel Moura Mendes
- Rua 31 de Janeiro
- Largo do Calvário

Nas ruas, datas e horas referidas, solicita que seja expresso nos editais a não permissão de estacionamento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu o pedido de apoio logístico em apreço.

Solicitou ao senhor vereador Paulo Abreu que informasse se a Câmara Municipal está em condições de prestar o apoio logístico solicitado.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU disse que está praticamente assegurado o apoio logístico solicitado.

O SENHOR VEREADOR FREDRICO ANTUNES disse que o Joaquim Salvador foi operado a duas hérnias e desejou, profundamente, que recupere o mais rápido possível, porque é uma das imagens icônicas do Carnaval em Samora Correia e tê-lo por recuperar, certamente, todo o evento não será o mesmo.

Perguntou se vai haver Carnaval em Santo Estevão, e se a Câmara Municipal vai cofinanciar ou apoiar o evento, porque não encontrou informação sobre o assunto.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU recordou que o Carnaval de Santo Estêvão já existe há décadas.

Deu nota que este evento é organizado por um grupo muito restrito de pessoas e que contou sempre com o apoio singelo da Câmara Municipal, mas que nunca ofuscou o Carnaval de Samora Correia, considerado o maior do Ribatejo.

Clarificou que, apesar de ainda não ter tido conhecimento de nenhum apoio solicitado para o Carnaval de Santo Estêvão, a Câmara Municipal vai prestar o apoio logístico à semelhança de anos anteriores.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES pediu ao senhor vereador Paulo Abreu para não se meter em problemas, porque depois pode não ter forma de os resolver.

Perguntou ao senhor vereador qual é o apoio que a Câmara Municipal vai dar para o Carnaval de Santo Estêvão.

A SENHORA PRESIDENTE lembrou que o Executivo não é favorável a eventos que ofusquem outros.

Referiu que o Carnaval de Santo Estêvão se realiza há mais de quarenta anos, é organizado pela Comissão de Festas e não tem eventos que se realizem durante a noite que possam ofuscar o Carnaval de Samora Correia.

Comentou que a maioria das pessoas que residem em Santo Estevão, deslocam-se ao Carnaval de Samora Correia.

Reiterou que até ao momento ainda não chegou nenhum pedido de apoio, apenas o pedido que normalmente é feito em anos anteriores.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que são duas realidades diferentes, o Carnaval de Samora Correia e o Carnaval de Santo Estevão, como aqui foi referido, existe há muitos anos, com os corsos ao domingo e à terça-feira, portanto, tem sido um hábito daquela população.

Mencionou que é um evento que nos últimos anos tem sido organizado pela Associação de Festas de Santo Estevão e que tem contado com o apoio financeiro, porque apoio logístico, ao contrário do Carnaval de Samora, para Santo Estevão não há praticamente.

Acrescentou que o apoio financeiro serve para fazer face a alguns custos de embelezamento dos carros, que nos últimos anos tem sido na ordem dos mil euros para a Associação de Festas de Santo Estevão.

Explicitou que por norma, os subsídios ordinários e os apoios anuais para as coletividades, associações, comissões de festas, atividades de âmbito desportivo e cultural, são aprovados no mês de junho.

Transmitiu que as coletividades de maior dimensão, necessitam de ter alguma disponibilidade financeira logo no mês de janeiro para fazer face às despesas com as modalidades.

Acrescentou que em fevereiro, são celebrados contratos de programa de desenvolvimento desportivo, equivalentes a 5/12 do valor atribuído no ano anterior e em junho, na proposta anual, faz-se o acerto.

Frisou que o primeiro contrato, reflete um adiantamento para que as coletividades possam ter disponibilidade financeira. No âmbito da cultura, como não são exigidos contratos de programa, por norma, também no final de janeiro, princípio de fevereiro, vem uma proposta à Câmara com um valor para cada coletividade, em função das suas necessidades, até 50% do valor atribuído no ano anterior para em junho fazer-se o acerto.

Como os carnavais acontecem em fevereiro ou março, na proposta dos 50% para as atividades culturais, já vêm os valores na sua totalidade nas rubricas do Carnaval, para as entidades que habitualmente os realizam.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARSOSO agradeceu a forma elegante e abnegada como o senhor vereador Hélio Justino conseguiu explicar sem ter de diminuir quem pertence ao Executivo há menos tempo ou que não conhece como funciona o Carnaval. Comentou que é assim que um presidente ou um vice-presidente de Câmara devem responder aos seus colegas de vereação.

O SENHOR VEREADOR FREDRICO ANTUNES disse que o valor atribuído ao Carnaval de Santo Estêvão, tem sido de mil euros.

Observou que já foi muitas vezes ao Carnaval de Santo Estêvão e sabe que ele existe. Apenas perguntou foi se vai existir, ou não, apoio financeiro e quanto é.

Gostou da expressão “apoio singelo”, porque este apoio singelo várias vezes vai ser lembrado ao longo destes próximos meses.

Referiu que as pessoas que estão a ver em casa, querem saber números.

A SENHORA PRESIDENTE disse que sabia os valores que foram pagos nos anos anteriores.

Reiterou que este ano, ainda não chegou nenhum pedido.

Informou que na próxima reunião do Executivo, será apresentada a proposta para pagamento de 50% dos subsídios, pagos durante o mês de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para o Carnaval de Samora Correia a realizar-se de 13 a 18 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

PONTO 17 - FESTA PEQUENA EM HONRA DE Nª SRª DA PAZ 2026 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de Nª Srª da Paz

Assunto: Solicita o seguinte apoio da câmara na realização da festa pequena que terá lugar nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026:

Junto ao auditório:

- Colocação de lenha para a tradicional fogueira;
- Colocação de rampa/cais de descarga para os animais da vacada, incluindo as respetivas grades e montagem das mesmas;
- Um monobloco de instalações sanitárias;
- Uma tasquinha dupla;

Para as procissões:

- Rampa do Parque 25 de Abril;
- 30 baías de segurança;
- Chaves dos portões ou a abertura dos mesmos;
- Remoção dos pilaretes junto ao restaurante “Pizza da Praça” de forma a permitir a passagem da procissão;

Mais solicita:

- A inclusão do evento na apólice de seguro da Câmara Municipal bem como a confirmação do pagamento dos gratificados da GNR;
- A ativação do seguro de responsabilidade civil municipal relativo à realização da vacada no dia 24 de janeiro de modo a garantir a cobertura contra eventuais danos a terceiros decorrentes de uma possível saída dos animais do recinto.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu o pedido de apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas em Honra de N^a Sr^a da Paz.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas em Honra de N^a Sr^a da Paz para a realização da festa pequena que terá lugar nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Criação e Constituição da Comissão Interna de Acompanhamento do Município de Benavente, no âmbito do Projeto de Construção do Novo Aeroporto de Lisboa;
- Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo (AMPC);
- Constituição de fundos de maneio para 2026;
- Suplemento de Penosidade ou Insalubridade/2026;
- Exercício Do Direito Legal De Preferência Conferido Ao Município De Benavente No Âmbito, Artigo 29.º Da Lei N.º 31/2014, De 30/05 da informação n.º 158 de 09-01-2026;
- Exercício Do Direito Legal De Preferência Conferido Ao Município De Benavente No Âmbito, Artigo 29.º Da Lei N.º 31/2014, De 30/05 da informação n.º 285 de 14-01-2026;

- Apoio Logístico Carnaval de Samora Correia – 13 a 18 de fevereiro;
- Apoio Logístico Festa Pequena em Honra de N^a Sr^a da Paz 2026.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

Sónia Patrícia
da Silva
Ferreira
Quintino



Assinado de forma
digital por Sónia
Patrícia da Silva
Ferreira Quintino
Dados: 2026.01.27
10:42:38 Z

Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE
CARVALHO MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Date: 2026.01.29 16:55:57 +00:00

**Município
de
Benavente**

**1.ª e 2.ª Alterações
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO em 01/01/2026

Por despacho da Sra. Presidente da Câmara
no uso da competência delegada pela
Câmara Municipal, em 24/11/2025.

Município de Benavente

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Câmara Municipal	48 980 083,88	814 175,00	814 175,00		48 980 083,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	15 026 818,00		814 175,00		14 212 643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	11 162 366,00		814 175,00		10 348 191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	8 025 300,00		814 175,00		7 211 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010401	Contrato por tempo indeterminado	7 750 450,00		814 175,00		6 936 275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	11 489 929,00	129 500,00			11 619 429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	8 434 739,00	129 500,00			8 564 239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020205	Locação de material de informática	234 800,00	81 000,00			315 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020208	Locação de outros bens	601 850,00	35 500,00			637 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020209	Comunicações	85 100,00	13 000,00			98 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	15 254 041,88	609 825,00			15 863 866,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	15 209 041,88	609 825,00			15 818 866,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070102	Habitaciones	5 484 055,00	95 900,00			5 579 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010203	Reparação e beneficiação	4 845 800,00	95 900,00			4 941 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070103	Edifícios	3 258 140,00	31 600,00			3 289 740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010302	Instalações desportivas e recreativas	581 655,00	31 600,00			613 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070104	Construções diversas	4 142 504,88	482 325,00			4 624 829,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 875 632,88	482 325,00			3 357 957,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 10	Passivos financeiros	237 670,00	74 850,00			312 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	101 250,00	74 850,00			176 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	101 250,00	74 850,00			176 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		17 076 537,88	814 175,00	814 175,00	0,00	17 076 537,88	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Câmara Municipal	48 980 083,88	388 700,00	388 700,00		48 980 083,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01	Despesas com o pessoal		388 700,00		13 823 943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101	Remunerações certas e permanentes		388 700,00		9 959 491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho		388 700,00		6 822 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401	Contrato por tempo indeterminado		388 700,00		6 547 575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	388 700,00			16 252 566,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	388 700,00			16 207 566,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070102	Habitacões	382 700,00			5 962 655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010203	Reparação e beneficiação	382 700,00			5 324 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	6 000,00			3 295 740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	6 000,00			619 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		12 491 230,00	388 700,00	388 700,00	0,00	12 491 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



1.^a e 2.^a Alterações

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2026

APROVAÇÃO em 01/01/2026

Por despacho da Sra. Presidente da Câmara
no uso da competência delegada pela
Câmara Municipal, em 24/11/2025.



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2026
Alteração Nº 1**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2026			Anos Seguintes										
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida													
Org.	Económica			Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes							
01						HABITAÇÃO						6 047 755,00	0,00	6 047 755,00	95 900,00		6 143 655,00	0,00	6 143 655,00						
01	1					Investimentos						5 907 755,00	0,00	5 907 755,00	95 900,00		6 003 655,00	0,00	6 003 655,00						
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						5 775 755,00	0,00	5 775 755,00	95 900,00		5 871 655,00	0,00	5 871 655,00						
01	1	2022	5	8		Reabilitação de habitações pertencentes ao património municipal						5 225 500,00	0,00	5 225 500,00	95 900,00		5 321 400,00	0,00	5 321 400,00						
01	1	2022	5	8	4	Reabilitação de 23 fogos (Benavente)	01	07010203	004	01/24	12/26	600 000,00	0,00	600 000,00	95 900,00		695 900,00	0,00	695 900,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2026						Anos Seguintes						
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes
03					EDUCAÇÃO							7 534 817,00	0,00	7 534 817,00	35 500,00		7 570 317,00	0,00	7 570 317,00					
03	2				Serviços							6 361 817,00	0,00	6 361 817,00	35 500,00		6 397 317,00	0,00	6 397 317,00					
03	2	2025	5		Funcionamento das instalações e equipamentos escolares							187 765,00	0,00	187 765,00	35 500,00		223 265,00	0,00	223 265,00					
03	2	2025	5	3	Plataforma de gestão de competências de educação	01	020208		002	01/25	12/28	27 765,00	0,00	27 765,00	35 500,00		63 265,00	0,00	63 265,00					



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2026									Anos Seguintes			
		Dotação Atual										Modificação		Dotação Corrigida										
		Ano	Nº										Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
06					CULTURA E RECREIO							2 515 627,00	0,00	2 515 627,00	31 600,00		2 547 227,00	0,00	2 547 227,00					
06	1				Investimentos							1 736 950,00	0,00	1 736 950,00	31 600,00		1 768 550,00	0,00	1 768 550,00					
06	1	2025	66		Pintura exterior do Centro Cultural Benavente	01	07010302	004	01/25	12/26		6 450,00	0,00	6 450,00	31 600,00		38 050,00	0,00	38 050,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2026
Alteração Nº 1**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2026			Anos Seguintes									
												Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida						
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes
10						MOBILIDADE						3 124 653,88	0,00	3 124 653,88	482 325,00		3 606 978,88	0,00	3 606 978,88					
10	1					Investimentos						2 524 701,88	0,00	2 524 701,88	482 325,00		3 007 026,88	0,00	3 007 026,88					
10	1	2022	6			Requalificação da Estrada/Rua das Vagonetas, em Samora Correia						233 000,00	0,00	233 000,00	482 325,00		715 325,00	0,00	715 325,00					
10	1	2022	6	2		Requalif. Estrada Vagonetas / Construção	01	07010401	004	01/22	12/26	220 000,00	0,00	220 000,00	482 325,00		702 325,00	0,00	702 325,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2026					Anos Seguintes								
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida															
Ano	Nº		Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes					
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO							17 583 599,00	0,00	17 583 599,00	-645 325,00		16 938 274,00	0,00	16 938 274,00					
12	2					Gestão corrente							16 494 816,00	0,00	16 494 816,00	-645 325,00		15 849 491,00	0,00	15 849 491,00					
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas	01	020209	01	01/25	12/30		15 588 295,00	0,00	15 588 295,00	-801 175,00		14 787 120,00	0,00	14 787 120,00					
12	2	2025	50	30		Func.unid.org./ Comunicações							85 100,00	0,00	85 100,00	13 000,00		98 100,00	0,00	98 100,00					
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos							9 914 260,00	0,00	9 914 260,00	-814 175,00		9 100 085,00	0,00	9 100 085,00					
12	2	2025	50	60	2	Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	003	01/25	12/30		4 658 850,00	0,00	4 658 850,00	-814 175,00		3 844 675,00	0,00	3 844 675,00					
12	2	2025	51			Outras atividades instrumentais							376 751,00	0,00	376 751,00	81 000,00		457 751,00	0,00	457 751,00					
12	2	2025	51	3		Informática							322 750,00	0,00	322 750,00	81 000,00		403 750,00	0,00	403 750,00					
12	2	2025	51	3	1	Informática / Locações	01	020205	002	01/25	12/25		234 800,00	0,00	234 800,00	81 000,00		315 800,00	0,00	315 800,00					
12	2	2025	52			Serviço da dívida							493 970,00	0,00	493 970,00	74 850,00		568 820,00	0,00	568 820,00					
12	2	2025	52	2		Empréstimos médio e longo prazo / Amortizações	01	100603	002	01/25	12/30		101 250,00	0,00	101 250,00	74 850,00		176 100,00	0,00	176 100,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP													5 934 215,00	0,00	5 934 215,00	0,00	0,00	5 934 215,00	0,00	5 934 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2026
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
01						HABITAÇÃO						5 760 955,00	0,00	5 760 955,00	382 700,00		6 143 655,00	0,00	6 143 655,00					
01	1					Investimentos						5 620 955,00	0,00	5 620 955,00	382 700,00		6 003 655,00	0,00	6 003 655,00					
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						5 488 955,00	0,00	5 488 955,00	382 700,00		5 871 655,00	0,00	5 871 655,00					
01	1	2022	5	8		Reabilitação de habitações pertencentes ao património municipal						4 938 700,00	0,00	4 938 700,00	382 700,00		5 321 400,00	0,00	5 321 400,00					
01	1	2022	5	8	2	Reabilitação de 24 fogos (Benavente, Sto. Estêvão e Barrosa)	01	07010203	004	01/24	12/26	1 544 000,00	0,00	1 544 000,00	382 700,00		1 926 700,00	0,00	1 926 700,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2026
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2026						Anos Seguintes						
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
		Ano	Nº									Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027
06					CULTURA E RECREIO							2 541 227,00	0,00	2 541 227,00	6 000,00		2 547 227,00	0,00	2 547 227,00					
06	1				Investimentos							1 762 550,00	0,00	1 762 550,00	6 000,00		1 768 550,00	0,00	1 768 550,00					
06	1	2025	66		Pintura exterior do Centro Cultural Benavente	01	07010302	004	01/25	12/26		32 050,00	0,00	32 050,00	6 000,00		38 050,00	0,00	38 050,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
											Ano Corrente - 2026					Anos Seguintes							
		Org.	Económica				Início		Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes	
Financ. Definido	Financ. Não Def.			Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.	Total												
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO					17 326 974,00	0,00	17 326 974,00	-388 700,00		16 938 274,00	0,00	16 938 274,00					
12	2					Gestão corrente					16 238 191,00	0,00	16 238 191,00	-388 700,00		15 849 491,00	0,00	15 849 491,00					
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas					15 175 820,00	0,00	15 175 820,00	-388 700,00		14 787 120,00	0,00	14 787 120,00					
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos					9 488 785,00	0,00	9 488 785,00	-388 700,00		9 100 085,00	0,00	9 100 085,00					
12	2	2025	50	60	2	Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	003	01/25 12/30	4 233 375,00	0,00	4 233 375,00	-388 700,00		3 844 675,00	0,00	3 844 675,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											5 809 425,00	0,00	5 809 425,00	0,00	0,00	5 809 425,00	0,00	5 809 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____
